

Duarte Silveira

De: Edgardo Goulart
Enviado: segunda-feira, 2 de Julho de 2012 16:59
Para: arquivo
Assunto: FW: Parecer Projeto Resolução nº27/2012 -"Promoção do Bem-Estar Animal e Controlo das Populações de Animais Errantes"
Anexos: Parecer CADEP-CN Sta Maria.doc

De: José Rego
Enviada: segunda-feira, 2 de Julho de 2012 16:54
Para: app
Assunto: FW: Parecer Projeto Resolução nº27/2012 -"Promoção do Bem-Estar Animal e Controlo das Populações de Animais Errantes"

De: Cadep Cn [<mailto:cadep.cn@gmail.com>]
Enviada: sexta-feira, 29 de Junho de 2012 11:57
Para: José Rego
Assunto: Parecer Projeto Resolução nº27/2012 -"Promoção do Bem-Estar Animal e Controlo das Populações de Animais Errantes"

Ex.mo Senhor

**Presidente da Comissão Permanente de Economia
da ALRA**

Assunto: **Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 27/2012 –
“Promoção do Bem-Estar Animal e Controlo das
Populações de Anmais Errantes”**

Em resposta à vossa solicitação emanada através do Ofício nº 3475 de 14-06-12, remeto;
em anexo, o nosso parecer atinente ao documento referido em epígrafe.

Para correção informo que denominação exata da nossa ONGA, que desenvolve uma viva
ação na defesa e promoção do bem-estar animal, é a seguinte:

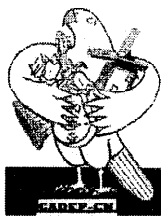
**CADEP-CN
Clube dos Amigos e Defensores do Património-Cultural e Natural de Sta Maria**

Agradeço confirmação da recepção do parecer.

Respeitosos cumprimentos

**José Andrade Melo
Coordenador do CADEP-CN**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2714 Proc. N.º 109
Data:	02/07/12 27/012



Clube dos Amigos e Defensores do Património-Cultural e Natural de Santa Maria

Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 27/2012 – “Promoção do Bem-Estar Animal e Controlo das Populações de Anmais Errantes”

O CADEP-CN que incorpora adentro da sua ação eco-cívica uma forte componente de atuações em prol do bem-estar animal, na ilha de Santa Maria, reve-se inteiramente no Projeto de Resolução apresentado, porquanto, vem na linha do que defende, há muito tempo, para darmos um salto civilizacional na RAA em termos do respeito pelos direitos “mínimos” dos animais; para efetivar maior procedência e responsabilização no cumprimento legislativo vigente, nomeadamente no registo de animais; condições logístico/infra-estruturais e de funcionamento/gestão dos Centros de Recolha Municipais; na procecução da esterilização/castração como medida mais eficaz e eticamente aceite no controlo populacional de animais de companhia, assim como na priorização das adoções, como destino mais correto e respeitador dos animais que foram vítimas de abandono.

Pelo exposto, damos parecer positivo ao Projeto de Resolução apresentado, acrescentando que, o mesmo reforça e faz a extensão necessária à RAA da Resolução da Assembleia da República n.º 69/2011, de 4 de abril, a qual plasma a mesma incidência de preocupações, e recomenda perocedimentos similares, que urgem de execução imediata nos Açores, a bem dos animais, da saúde pública, da segurança das populações e dos seus bens, assim como do bom nome do povo da nossa região, *“cuja grandeza também pode ser julgada pela forma como trata os seus animais”*.

As recomendações constantes do Projeto de Resolução contribuirá significativamente para grandes falhas/insuficiências, que o teor do documento expõe, e que, infelizmente, são constatáveis, praticamente de forma generalizada na RAA, nomeadamente:

- Escamoteamento quase total do sistema de registo obrigatório de animais SICAFE, por insuficiência de informação pública, irresponsabilidade dos cidadãos, e inoperância das juntas de freguesia no cumprimento da legislação, que lhes acomete essa competência, devendo exigir esse procedimento aos seus fregueses, recorrendo à colaboração do SEPNA, quando necessário;
- Ausência de campanhas de sensibilização pública por parte das autarquias, Direção Regional de Veterinária (Serviços de Desenvolvimento Agrário), contra os maus-tratos e abandono animal, em colaboração com o SEPNA da GNR, agindo-se preventiva e pedagogicamente a montante do problema, que se agrava cada vez mais na RAA (Só as ONGAS, estão a fazer esse trabalho, e infelizmente sem o devido apoio);

- A ação/fiscalização/punição firmes, regulares e incisivas atinentes aos maus-tratos e abandono dos animais não está a acontecer devidamente, e como é exigível que se faça para colmatar esses vergonhosos flagelos regionais, que não podem continuar a ser secundarizados;
- Falta das condições logísticas e infra-estruturais dos Centros de Recolha Municipais (vulgo canil/gatil) exigidas por lei, para que possam funcionar digna e legalmente, em respeito pelos animais, em prol da boa imagem das nossas terras, e do exemplo necessário do cumprimento da lei por parte das entidades públicas;
- A exposição dos animais à chuva, ao frio e ao sol excessivo acontece alargadamente nos CRM, devido à construção deficiente e sem projeto adequado das instalações, advindo daí mau-estar, sofrimento inaceitável, doenças e mesmo a morte de animais;
- As celas de diagnóstico à entrada dos animais, as semi-circulares para quarentenas e as enfermarias condignas, praticamente não existem na maioria dos CRM;
- Os diagnósticos profiláticos à entrada dos animais nos CRM, quase nunca são efetuados, entrando os animais automaticamente no espaço da ala comum, correndo o risco de contaminação de todos os animais aí existentes;
- A falta de acompanhamento veterinário regular e mesmo nas emergências dos animais é uma realidade, sendo constatável que animais doentes permanecem longo tempo sem atendimento, e em vez de serem devidamente tratados, são abatidos, o que é inaceitável à luz dos direitos dos animais e da lei vigente;
- A omissão e falta de fiscalização das entidades competentes (Direção Regional de Veterinária/Serviços de Desenvolvimento Agrário e SEPNA), para colmatar os incumprimentos acima aludidos são evidentes, porquanto os mesmos persistem e a larga maioria dos CRM, que funcionam com conhecimento público, não estão devidamente licenciados;
- A Maioria dos CRM funcionam como “ante-câmaras” de morte ou “matadouros” , o que não é aceitável à luz do respeito e bem-estar preconizado na DUDA (Declaração Universal dos Direitos dos Animais), da Convenção Europeia para a Proteção dos Animais de Companhia e da própria ética humana, vincando-se que os animais que vão parar a um CRM, já são vítimas da incúria humana, não podendo eles ser os culpados/punidos pela irresponsabilidade dos seus detentores;
- Não está a ser dada a devida e necessária prioridade ao tratamento dos animais doentes, à esterilização e à promoção das adoções, como medidas mais eficazes, adequadas, respeitadoras da vida e éticamente aceitáveis, para o controlo da população animal e respeito pelos seus direitos, conforme preconizam a DUDA, a Convenção Europeia para a Proteção dos Animais de Companhia, a World Society for Protection of Animals e a Resolução da Assembleia da República n.º 69/2011, de 4 de abril;
- As campanhas oficiais de promoção de adoções e de divulgação do animais alojados nos CRM, tem sido inexistentes ou muito insipientes, tendo sido as ONGAS a pugnar mais veementemente nesse desiderato, para evitar a morte das “vítimas inocentes dos abandonos”, e a quebrar o obscurantismo das autarquias nessa matéria.

No desiderato acima aludido e na educação/sensibilização públicas para o bem-estar animal, combate aos abandonos e defesa dos seus direitos consagrados na DUDA, não se compreende a total omissão de ações por parte dos Serviços de Ambiente de Ilha/Ecotecas, uma vez que se tratam de atitudes de cidadania de âmbito ecológico e de respeito/proteção de seres vivos. Esta é mais uma recomendação que defendemos como um ponto importante a acrescentar ao Projeto de Resolução nº 27/2012 – “Promoção do Bem-Estar Animal e Controlo das Populações de Animais Errantes”, que consideramos ser fundamental a sua aprovação, a bem dos animais e dos Açores.

Vila do Porto, 28 de junho de 2012

O Coordenador do CADEP-CN

José de Andrade Melo

CADEP-CN (Clube dos Amigos e Defensores do Património-Cultural e Natural)
R.José Leandres Chaves-19
9580-533 Vila do Porto

Cadep.cn@gmail.com